

## **INDICAÇÃO Nº**

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, DOUTOR BRUNO REIS, QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE PROCEDA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "CASA LEGAL" NA RUA PAULO COSTA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE MANGABEIRA/CAJAZEIRAS VIII, CEP 41330-145, SALVADOR BAHIA.**

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Doutor Bruno Reis, que determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), em conjunto com os demais órgãos competentes, a implantação do Programa "Casa Legal" na Rua Paulo Costa, CEP 41.330-145, localizada no bairro de Mangabeira/Cajazeira VIII.

## **JUSTIFICATIVA**

O Programa Casa Legal tem como objetivo regularizar unidades habitacionais em áreas urbanas consolidadas, promovendo o direito à moradia digna, segurança jurídica para as famílias e a valorização dos imóveis. A implantação deste programa na Rua Paulo Costa, CEP 41.330-145, localizada no bairro de Mangabeira/Cajazeira VIII, é uma demanda antiga da comunidade local, que convive com a insegurança da posse irregular de seus imóveis e com a ausência de infraestrutura adequada.

A localidade apresenta características típicas de áreas passíveis de regularização fundiária urbana, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, o que viabiliza tecnicamente a execução do programa. Com a regularização, os moradores poderão acessar financiamentos, programas de melhorias habitacionais, além de garantir estabilidade social e patrimonial.

Além disso, essa iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a justiça social e o desenvolvimento urbano sustentável, contribuindo para a redução do déficit habitacional e a promoção da cidadania.



Dessa forma, atendendo apelos da comunidade local, solicitamos o empenho do Executivo Municipal para viabilizar estudos técnicos e operacionais com vistas à implantação do Programa Casa Legal nesta importante localidade de Salvador.

Diante do exposto, e visando promover a dignidade e melhor qualidade de vida aos soteropolitanos, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, Doutor Bruno Reis, que determine à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), em conjunto com os demais órgãos competentes, a implantação do Programa "Casa Legal" na Rua Paulo Costa, CEP 41.330-145, localizada no bairro de Mangabeira/Cajazeira VIII.

**Sala das Sessões, 30 de outubro de 2025**

**Deputado Tiago Correia**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003100380037003A005000

Assinado eletronicamente por **TIAGO BRANDAO CORREIA** em **18/11/2025 19:11**

Checksum: **63EC26FB9854E8FE9060B026D26B5C88B54F0291A1BD5E06F052FFF1ABAB2397**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>  
com o identificador 310036003100380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.